





-----ATA N.º 1-----

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sita na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, a Comissão de Avaliação *ad hoc* do Processo de Recrutamento - Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Gestor do Departamento de Saúde da Criança e da Mulher da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três (três) renovações, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, cujo Processo de Recrutamento aguarda publicação em Diário da República e na página da internet desta instituição.-----

A Comissão de Avaliação *ad hoc*, nomeada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, constante da ata n.º 25/2023, constituída por Eng.º João Pedro Abrantes Pinto Bernardes Barranca, Presidente do Conselho de Administração, na qualidade de Presidente, Dr. António Figueira Mendes, Diretor do Departamento de Saúde da Criança e da Mulher, na qualidade de 1.º Vocal Efetivo e Dr.ª Maria de Fátima Domingues Azeredo Cabral, Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares, na qualidade de 2.ª Vocal Efetiva, todos em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção do Gestor do Departamento de Saúde da Criança e da Mulher, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final, que consta anexa à presente ata e que dela fazem parte integrante. -----

Assim, e verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte: -----

A Comissão de Avaliação *ad hoc* deliberou preliminarmente que serão excluídos todos os candidatos que não apresentem os requisitos de admissão exigidos na Manifestação de Interesse Individual para o presente recrutamento. -----

Classificação Final (CF): -----

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista (E)*. -----

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista (E)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

CF = 40% x AC + 60% x E -----

Avaliação Curricular (AC): -----



M
JL
R.

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula: -----

$AC = 20\% \times HA + 40\% \times EP + 40\% \times FP$ -----

Sendo AC = *Avaliação Curricular*; HA = *Habilidades Académicas*; FP = *Formação Profissional* e EP = *Experiência Profissional*. -----

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma: -----

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) – (nas áreas de Economia ou Gestão ou em qualquer outra área complementada com Mestrado e/ou Doutoramento na área da Gestão, ou possuidores de diploma em Administração Hospitalar) - até 20 Valores -----

Doutoramento	20 Valores
Mestrado / Diploma em Administração Hospitalar	15 Valores
Licenciatura	12 Valores

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (específica em instituição do Serviço Nacional de Saúde, com relevância para o cargo) - até 20 Valores -----

Experiência como Diretor/Gestor/Coordenador/Responsável com funções relevantes para o cargo, inferior ou igual a 2 anos.	5 Valores
Experiência como Diretor/Gestor/Coordenador/Responsável com funções relevantes para o cargo, superior a 2 anos (acresce 2,5 valores por cada ano completo até ao limite de 15 valores)	15 Valores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (com relevância para o cargo devidamente comprovada, nas áreas de Economia e Gestão, designadamente em Liderança, Gestão de Conflitos, Gestão da Qualidade, Ética Profissional, Gestão do Risco, Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Organizacional, Comunicação e Investigação) - até 20 Valores -----

Ações de formação relacionadas com a área da economia/gestão igual ou superior a 100 horas	10 Valores
Participação em Comissões/Grupos de Trabalho, sujeitos a nomeação (até 10 participações, cada uma valorada com 1 valor)	10 Valores

A Comissão de Avaliação *ad hoc* deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar a experiência profissional, desde que devidamente comprovada como Diretor/Gestor/Coordenador/Responsável com funções relevantes para o cargo, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, em instituições do Serviço Nacional de Saúde, pontuando unicamente a experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pela entidade onde o candidato exerce(u) funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----



Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)* a Comissão de Avaliação *ad hoc* deliberou considerar apenas a formação nas áreas de referência, nomeadamente ações de formação relacionadas com a área da economia/gestão e participação em Comissões/Grupos de Trabalho, sujeitos a nomeação, devidamente certificada ou comprovada. No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo (7) sete horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 valores na *Avaliação Curricular (AC)*.

Entrevista (E):

A *Entrevista (E)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12 e 8 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$E = 40\% \times CLA + 60\% \times PDGD$$

Sendo: CLA – Capacidade de Liderança e Autonomia e PDGD – Programa de Desenvolvimento e Gestão do Departamento.

CAPACIDADE DE LIDERANÇA E AUTONOMIA (CLA) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos profundos da área de Gestão em Saúde, em instituições do Serviço Nacional de Saúde, apresentando um discurso com uma visão clara e articulada, assente no pressuposto de dinamizador e motivador de equipas, bem como alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.	20 Valores
Nível 2: Bom Evidencia bons conhecimentos da área de Gestão em Saúde, em instituições do Serviço Nacional de Saúde, apresentando um bom discurso, com preocupações em dinamizar e motivar equipas, bem como alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Evidencia conhecimentos da área de Gestão em Saúde, em instituições do Serviço Nacional de Saúde, apresentando um discurso satisfatório, antevendo-se algumas dificuldades em dinamizar e motivar de equipas, bem como alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.	12 Valores
Nível 4: Insuficiente Evidencia conhecimentos insuficientes de área de Gestão em Saúde, em instituições do Serviço Nacional de Saúde, apresentando um discurso desarticulado, não se antevendo capacidade para dinamizar e motivar equipas, bem como alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.	8 Valores



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO (PDGD) - até 20 Valores --

Nível 1: Elevado

O programa apresentado é de elevada qualidade, denota robustez e credibilidade, bem como o objetivo em atingir metas de excelência para o Departamento, promovendo não só a melhoria do mesmo, como o prestígio da instituição. -----

20 Valores

Nível 2: Bom

O programa apresentado é de boa qualidade, com alguma robustez e credibilidade, denotando-se objetivos de melhoria para o Departamento e para a instituição. -----

16 Valores

Nível 3: Suficiente

O programa apresentado tem uma qualidade satisfatória, denotando-se poucos objetivos de melhoria para o Departamento e para a instituição. -----

12 Valores

Nível 4: Insuficiente

O programa apresentado é de insuficiente qualidade, não evidenciando objetivos de melhoria quer para o Departamento, quer para a instituição. -----

8 Valores

A Comissão de Avaliação *ad hoc* deliberou ainda que na *Capacidade de Liderança e Autonomia (CLA)* será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar, a autonomia para o seu desempenho, bem como o benefício para o exercício das mesmas a que concorre, nomeadamente a produção e orientação para resultados; visão clara e estratégica para a equipa e bons conhecimentos técnicos para liderar a equipa.-----

No *Programa de Desenvolvimento e Gestão do Departamento (PDGD)*, será avaliada a mais-valia quer para o Departamento, quer para a instituição, do programa em apreço, sendo que o mesmo deverá assentar na prossecução de resultados de excelência e mérito, credíveis, sem descurar a racionalização de custos. -----

Mais deliberou a Comissão de Avaliação *ad hoc* que a *Entrevista (E)* terá uma duração que não pode exceder 30 (trinta) minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, ao método *Entrevista (E)*, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*. -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 valores na *Entrevista (E)*. -----

Em situações não previstas na presente Ata, a Comissão de Avaliação *ad hoc* decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

A decisão final será publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., em Diário da República e, notificada aos candidatos. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----



E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas onze horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* presentes. -----

O Presidente da Comissão de Avaliação *ad hoc*

(Eng.º João Pedro Abrantes Pinto Bernardes Barranca)

Os Vogais Efetivos da Comissão de Avaliação *ad hoc*

(Dr. António Figueira Mendes)

(Dr.ª Maria de Fátima Domingues Azeredo Cabral)